



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



Edital PPMAT/FAMAT/UFU nº 002/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Matemática

O Extrato do edital foi publicado no dia 14 de agosto de 2019 na seção 3, página 104 do Diário Oficial da União e dia 21 de agosto de 2019 na página 3ª do “Jornal 110” sediado na cidade de Uberlândia-MG

Processo SEI 23117.071397/2019-21

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPMAT), da Faculdade de Matemática (FAMAT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA SEI REITO Nº408/2017 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPMAT, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro ou segundo semestre de 2020.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008; 06/2017 e pela Resolução SEI nº 10/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pelo Colegiado do PPMAT uma comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado em dois períodos de inscrição. O primeiro período do processo seletivo será realizado de acordo com os locais e normas da Prova Extramuros no endereço eletrônico <http://provaextramuros.org.br>. O segundo período será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, e em universidades aprovadas pelo PPMAT, que serão divulgadas no endereço eletrônico www.ppmat.famat.ufu.br.

1.4. No ato da inscrição o PPMAT disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico www.ppmat.famat.ufu.br.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ppmat.famat.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs no seguinte endereço:

Av. João Naves de Ávila, 2121
Bloco 1F - Sala 1F160 - Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 Uberlândia - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (34) 3239-4209 e (34) 3239-4156
e-mail: ppmat@famat.ufu.br
Endereço eletrônico: www.ppmat.famat.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPMAT)

Campus Santa Mônica – Bloco 1F – Sala 1F160

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico: www.ppmat.famat.ufu.br

e-mail: pgmat@famat.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPMAT (www.ppmat.famat.ufu.br).

1.8. O PPMAT oferecerá Curso de Verão em Álgebra Linear, com carga horária de 60 horas-aula, de 06 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, com aulas de segunda-feira a sexta-feira. Este curso tem como principal finalidade preparar os candidatos a alunos regulares no PPMAT para se submeterem à prova prevista no item 5.2.2.

1.9. O Curso de Verão em Álgebra Linear não é obrigatório para os candidatos ao PPMAT.

1.10. Os candidatos ao PPMAT que desejarem matricular-se no Curso de Verão em Álgebra Linear deverão efetuar suas inscrições, preenchendo o formulário (Anexo II) e enviando para o email: pgmat@famat.ufu.br até o dia 06 de janeiro de 2020.

1.11. Interessados que não serão candidatos ao PPMAT poderão solicitar matrícula no Curso de Verão em Álgebra Linear até o dia 06 de janeiro de 2020, preenchendo o formulário (Anexo II) e enviando para o email: pgmat@famat.ufu.br.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro ou segundo semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	19	5	1	25
Alunos Especiais				
Mestrado	4	1	0	5

2.2. As 25 (vinte e cinco) vagas na modalidade Alunos Regulares serão divididas por período de inscrição, conforme item 4.1, sendo 15 (quinze) vagas para candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição e 10 (dez) vagas para candidatos que se inscreverem no segundo período de inscrição. Caso as vagas destinadas aos candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição não sejam totalmente preenchidas, o número de vagas destinadas aos candidatos que se inscreverem no segundo período será aumentado pelo número de vagas remanescentes do primeiro período.

2.2.1. Caso não sejam preenchidas as 25 vagas no primeiro semestre letivo de 2020, as vagas remanescentes serão destinadas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020 para candidatos aprovados nesse processo seletivo e não matriculados no primeiro semestre.

2.2.2. Para fins de ingresso no segundo semestre letivo de 2020, serão chamados primeiramente os candidatos aprovados no primeiro período de inscrição e em seguida aqueles aprovados no segundo período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



2.3. As vagas distribuídas são para as linhas de pesquisa do PPMAT da Universidade Federal de Uberlândia.

2.4. O PPMAT instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Matemática ou áreas afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPMAT.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o 22º mês após a matrícula.

3.3.1. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU;

b) Cambridge a partir do certificado Preliminary English Test (PET);

c) Michigan;

d) TOEFL com o mínimo de 350 pontos na prova impressa;

e) Escola especializada em língua inglesa com aprovação do Colegiado do PPMAT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



3.3.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 anos, a partir da realização do mesmo.

3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar até o 22º mês após a matrícula, o certificado de proficiência em língua portuguesa no:

- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);
- c) Escola especializada em língua portuguesa com aprovação do Colegiado do PPMAT.

3.4.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 anos, a partir da realização do mesmo.

4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPMAT, para ingresso no ano de 2020 poderá ser feita em dois períodos:

4.1.1. O primeiro período das inscrições, do dia 13 de setembro de 2019 ao dia 29 de novembro de 2019, será exclusivamente para os candidatos que se inscreverem e fizerem a “Prova Extramuros Matemática”;

4.1.2. O segundo período das inscrições, do dia 02 de dezembro de 2019 ao dia 31 de janeiro de 2020.

4.2. Não há impedimento do candidato fazer a inscrição no primeiro e no segundo períodos de inscrição.

4.2.1. O candidato que fizer a inscrição em ambos os períodos e tiver, em ambos os casos, sua inscrição deferida, será avaliado, de forma independente, de acordo com os itens 5.1 e 5.2.

4.3. A inscrição poderá ser realizada de duas maneiras, uma para cada um dos períodos de inscrição.

4.3.1. No primeiro período, conforme item 4.1.1, a inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail do PPMAT: pgmat@famat.ufu.br. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, cópias em PDF ou JPEG dos seguintes documentos;

- Formulário preenchido (Anexo I);
- Documento de identidade;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- CPF;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Passaporte ou RNE para estrangeiros;
- Comprovante de inscrição na “Prova Extramuros Matemática”;
- Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida por órgão competente;

Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

4.3.2. No segundo período de inscrição, conforme item 4.1.2, a inscrição poderá ser feita pelo e-mail do PPMAT: pgmat@famat.ufu.br ou através de serviço de encomendas expressas, por meio de envelope lacrado, que deverá ser postado/despachado no período da inscrição, estando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



consignado na parte de fora do mesmo, o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPMAT - Seleção 2020.
Inscrição Mestrado em Matemática.
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 1F160.
CEP 38408-100, Uberlândia - MG.

O candidato deverá anexar em PDF ou JPEG, no caso da inscrição ser feita por e-mail, ou enviar, no caso da inscrição ser feita por meio de serviço de encomendas expressas, cópias dos seguintes documentos;

- Formulário preenchido (Anexo I);
- Documento de identidade;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- CPF;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Passaporte ou RNE para estrangeiros;
- “Curriculum Vitae” atualizado, gerado na plataforma LATTES-CNPq, www.cnpq.br, **com comprovantes**;

- Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida por órgão competente;

Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

4.4. Os arquivos das cópias em PDF ou JPEG deverão estar legíveis.

4.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFU terá três etapas, uma para o primeiro período de inscrição e duas para o segundo período de inscrição, conforme item 4.1.

5.1. A seleção dos candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição, conforme o item 4.1.1, e que fizerem a “Prova Extramuros Matemática” será feita por ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.1.1. A “Prova Extramuros Matemática”, será realizada às 12h00min (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2019, no campus Santa Mônica da UFU e em universidades conforme lista divulgada na página oficial da prova extramuros: <http://provaextramuros.org.br/>. A inscrição na Prova Extramuros Matemática poderá ser realizada entre os dias 21 de agosto e 23 de setembro de 2019. O *link* para a inscrição na “Prova Extramuros Matemática”, o conteúdo, as referências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



bibliográficas, horário e local onde a prova será aplicada estão divulgados na página oficial da prova extramuros: <http://provaextramuros.org.br/>.

5.1.2. Para a realização da “Prova Extramuros Matemática”, os candidatos devem se apresentar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos antes do início da prova, e apresentar documento oficial original de identificação com foto. Esta será redigida em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame.

5.1.3. O candidato será considerado aprovado na “Prova Extramuros Matemática” se sua nota não for inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação total da prova.

5.1.4. Se o número de aprovados na “Prova Extramuros Matemática” for superior ao número de vagas destinadas para o primeiro período de inscrição, 15 (quinze) vagas, conforme item 2.2, os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados serão os selecionados.

5.1.5. A classificação será mantida para o ingresso no segundo semestre letivo de 2020, conforme item 2.2.

5.2. A seleção dos candidatos que se inscreverem no segundo período de inscrição, conforme item 4.1.2, será realizada em 02 (duas) etapas, conforme os itens 5.2.1 e 5.2.2, que são avaliativas, classificatórias ou eliminatórias.

5.2.1. Critérios de pontuação de Curriculum Vitae (LATTES-CNPq). A pontuação máxima deste item é 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.1.1. Publicações de artigos completos em revistas científicas ou de divulgação na área de Matemática: 2 (dois) pontos por trabalho, limitado a 8 (oito) pontos. Somente serão pontuadas as publicações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 8 (oito) pontos.

5.2.1.2. Publicações de artigos completos, resumos ou resumos estendidos em anais de congressos na área de Matemática: 1 (um) ponto por resumo, limitado a 4 (quatro) pontos. Somente serão pontuadas as publicações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 4 (quatro) pontos.

5.2.1.3. Participação em iniciação científica, PET ou programas equivalentes: 1,5 (um vírgula cinco) ponto por semestre, limitado a 8 (oito) pontos. Somente serão pontuadas as participações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 8 (oito) pontos.

5.2.1.4. Participação em monitorias: 1 (um) ponto por disciplina, limitado a 5 (cinco) pontos. Somente serão pontuadas as participações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 5 (cinco) pontos.

5.2.2. Uma prova de Álgebra Linear, que será aplicada no dia 10 de fevereiro de 2020 em horário e locais a serem divulgados no endereço eletrônico do PPMAT até o dia 03 de fevereiro de 2020. A pontuação máxima deste item é 75 (setenta e cinco) pontos.

5.2.3. O candidato que tiver uma pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na prova de Álgebra Linear será eliminado do processo seletivo e não terá seu currículo pontuado.

5.2.4. A pontuação final do candidato aprovado será composta pela soma das pontuações obtidas nos itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.5. Os candidatos não eliminados, conforme item 5.2.3, serão classificados de acordo com sua pontuação final, conforme item 5.2.4.

5.2.6. A seleção dos candidatos será por ordem de classificação, conforme item 5.2.5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



5.3. O cronograma de divulgação dos candidatos aceitos, em ordem alfabética, é:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação dos candidatos, inscritos no primeiro período de inscrição, aceitos no PPMAT para 2020 como alunos regulares	06/12/19	Até às 17:00h	Endereço eletrônico do PPMAT
Divulgação dos candidatos, inscritos no segundo período de inscrição, aceitos no PPMAT para 2020 como alunos regulares	14/02/20	Até às 17:00h	Endereço eletrônico do PPMAT
Divulgação dos candidatos, inscritos no primeiro ou segundo períodos de inscrição, aceitos no PPMAT para 2020-1 como alunos especiais	Primeiro dia útil após encerramento do período de matrículas para alunos regulares em 2020-1	Até às 17:00h	Endereço eletrônico do PPMAT e Calendário acadêmico 2020 da Pós-graduação da UFU
Divulgação dos candidatos, inscritos no primeiro ou segundo períodos de inscrição, aceitos no PPMAT para 2020-2 como alunos especiais	Primeiro dia útil após encerramento do período de matrículas para alunos especiais em 2020-2	Até às 17:00h	Endereço eletrônico do PPMAT e Calendário acadêmico 2020 da Pós-graduação da UFU

5.4. Os candidatos a alunos regulares que fizerem a inscrição no primeiro período, conforme 4.1.1, selecionados para início no primeiro semestre letivo de 2020 no PPMAT, deverão manifestar o interesse pela vaga até o dia 13 de dezembro de 2019, através do e-mail: pgmat@famat.ufu.br.

5.5. Os candidatos que fizerem a inscrição no segundo período, conforme 4.1.2, selecionados para início no primeiro semestre letivo de 2020 no PPMAT, deverão manifestar o interesse pela vaga até o dia 19 de fevereiro de 2020, através do e-mail: pgmat@famat.ufu.br.

5.6. Candidatos selecionados para início no primeiro semestre letivo de 2020 no PPMAT que não manifestarem interesse pela vaga até as datas estipuladas nos itens 5.4 e 5.5 não poderão ingressar no PPMAT no primeiro período letivo de 2020, podendo, entretanto, ingressar no segundo período letivo de 2020, conforme item 2.2.1.

6 – ALUNO ESPECIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.

6.3. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas conforme item 2.1.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

7.2. No ato da matrícula, qualquer documento solicitado que não for apresentado pelo candidato implicará no indeferimento da matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas etapas do processo seletivo.

8 - RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos, através do e-mail: pgmat@famat.ufu.br, quanto:

8.1.1. À inscrição;

8.1.2. Ao resultado final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPMAT; segunda instância, Conselho da FAMAT; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPMAT.

9.3. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Colegiado do PPMAT e divulgados pelo Coordenador do PPMAT.

9.4. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPMAT, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPMAT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



9.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

9.6. A documentação de inscrição dos candidatos, bem como as provas realizadas, não serão devolvidas.

9.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.8. No endereço eletrônico <http://www.ppmat.famat.ufu.br/disciplinas> se encontra o conteúdo da disciplina Álgebra Linear e a respectiva bibliografia. Este também será o conteúdo e a bibliografia da prova de Álgebra Linear a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2020. Os candidatos devem se apresentar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos antes do início da prova, e apresentar documento oficial original de identificação com foto.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPMAT.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2019.

Rosana Sueli da Motta Jafelice

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática

PORTARIA SEI REITO Nº408/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



ANEXO I

Edital PPMAT/FAMAT/UFU nº 002/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Matemática

Inscrição para o Processo Seletivo 2020

1º Período de inscrição ()

2º Período de inscrição ()

Inscrição para o primeiro semestre de 2020 ()

ou segundo semestre de 2020 ()

Aluno Regular ()

Aluno Especial ()

(1) Dados pessoais.

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____.

CPF: _____. Carteira de Identidade: _____

Passaporte (se estrangeiro): _____

Endereço:

Rua/Av. _____

Bairro: _____.

Cidade: _____

Estado: _____. CEP: _____.

País: _____

Telefone(s): (____) _____, (____) _____

E-mail: _____

(2) Sobre o curso superior concluído ou em fase de conclusão.

Curso:

Instituição:

Cidade: _____

Ano de conclusão (de fato ou previsto): _____

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



ANEXO II

Edital PPMAT/FAMAT/UFU nº 002/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Matemática

Solicitação de Matrícula no Curso de Verão 2020

Candidato para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Matemática:

sim ()

não ()

(1) Dados pessoais.

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____.

CPF: _____. Carteira de Identidade: _____

Passaporte (se estrangeiro): _____

Endereço:

Rua/Av. _____

Bairro: _____.

Cidade: _____

Estado: _____. CEP: _____.

País: _____

Telefone(s): (____) _____, (____) _____

E-mail: _____

(2) Sobre o curso superior concluído ou em fase de conclusão.

Curso:

Instituição:

Cidade: _____

Ano de conclusão (de fato ou previsto): _____

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____